

RELAT-GDJC - 2072022
Código de validação: A38A8FC477

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 OLINDA NOVA DO MARANHÃO - VARA ÚNICA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Em 14 de setembro de 2022, por designação do corregedor-geral da Justiça do Maranhão, o juiz auxiliar da Corregedoria, dr. Gladiston Luis Nascimento Cutrim, realizou correção ordinária no(a) VARA ÚNICA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANDRÉ SANTOS ROCHA• AMANDA GOMES SEGUINS• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• KARINNY BORSOI BARROS

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

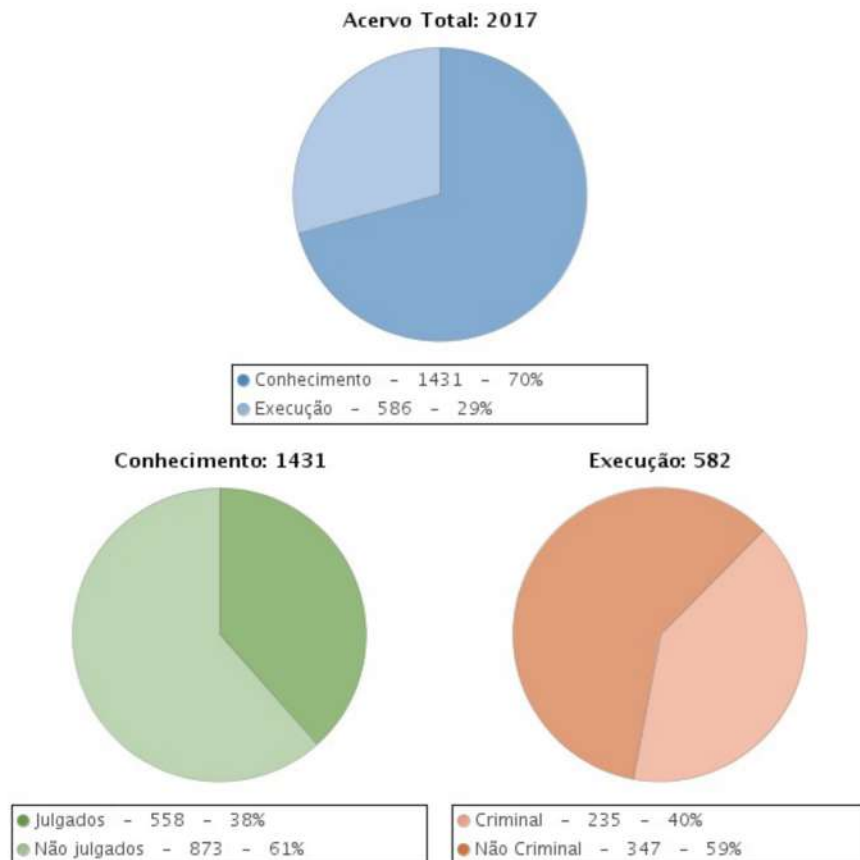


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

NOME DO FÓRUM	Fórum Astolfo Henrique Serra
ENDEREÇO	Rua da Alegria, s/nº, Centro, Olinda Nova do Maranhão/MA - CEP: 65.223-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Em bom estado de uso e conservação
QUALIDADE DA INTERNET	Sinal funciona de forma satisfatória

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

3.1 ACERVO QUANTITATIVO



3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
---------	-------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SEEU	69
PJE	1629
THEMIS	384
TOTAL	2082

*Dados coletados em 31/08/2022

Percentual de virtualização 54,36%

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	467
Classe a corrigir	2
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	7
TOTAL	476

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	81	81	81
Julgados não transitados	559	546	538
Não Julgados	1085	1008	941
TOTAL	1725	1635	1560

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	265	5	0
Execução criminal	21	0	0
Execução não criminal	52	5	0
Conhecimento criminal	15	0	0
TOTAL	353	10	0

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1009	495	268	26.560951
Criminal	315	213	131	41.587303
Juizado Cível	155	91	60	38.70968
Juizado Criminal	6	6	5	83.333336
TOTAL	1485	805	464	

*Dados coletados em 31/08/2022



3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1431	1316	1253
Conhecimento - não julgados	828	731	676
EXECUÇÃO	586	519	490
Execução - não julgados	256	234	220
TOTAL	2017	1835	1743

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	118
Cartas Precatórias	55
Execução Criminal	69
TOTAL	242

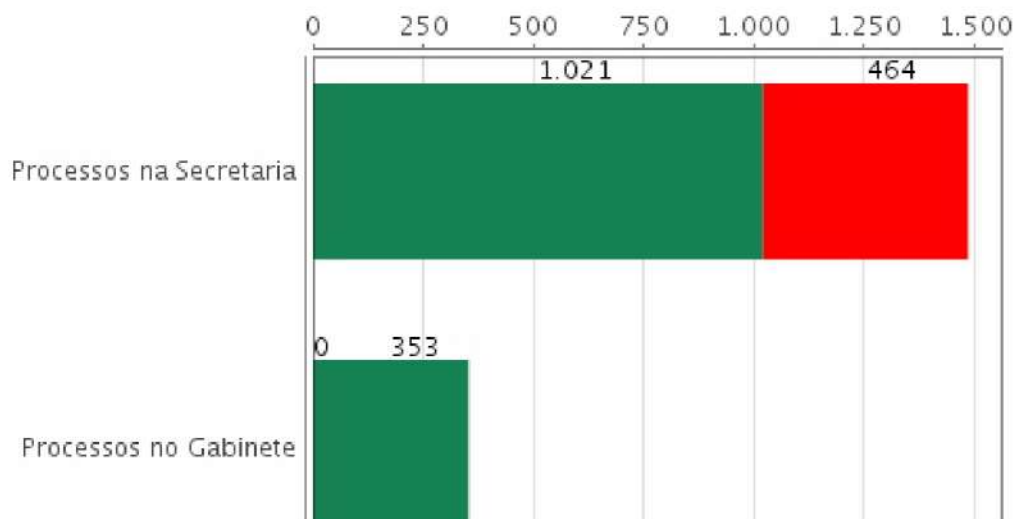
*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	37	35	34
Não Criminal	6	6	5
TOTAL	43	41	39

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	609
Família e Casamento	289
Juizado Especial Cível	167
Criminal - Competência Genérica	112
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	109
Crimes de competência do Juiz Singular	108
Execução Criminal	69
Família	60
Cível - Competência Genérica	58
Juizado Cível	57
TOTAL	1638

*Dados coletados em 31/08/2022

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	481	236	119	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	144	83	53	0.0
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	103	59	43	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	88	62	40	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	65	45	26	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	58	20	6	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	56	46	33	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	44	24	14	0.0
EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	39	12	4	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	37	20	9	0.0
TOTAL	1115	607	347	

*Dados coletados em 31/08/2022

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	236
Expedição de Comunicação eletrônica.	91

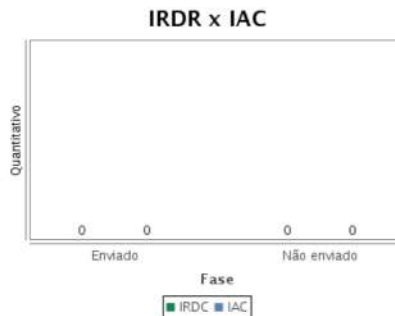


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Proferido despacho de mero expediente	83
Expedição de documento	80
Mandado devolvido entregue ao destinatário	56
Mero expediente	54
Juntada de certidão	49
Documento	40
Expedição de Mandado.	36
Recebimento	35
TOTAL	760
PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria	

*Dados coletados em 31/08/2022

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
Ministério Público do Estado do Maranhão (CNPJ=05.483.912/0001-85)	206
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO	128
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	78
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	46
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	45
BANCO BRADESCO S.A.	42
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	41
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO	41
ESEQUIEL PEREIRA MARANHÃO	29
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	24
TOTAL	680

*Dados coletados em 31/08/2022

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	1282
Governo do Estado do Maranhão	470
Ministério Público do Estado do Maranhão	276
O ESTADO DE MINAS GERAIS	202
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	135
BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	78
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	67
ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	46
BANCO DO BRADESCO	42
MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	35
TOTAL	2633

*Dados coletados em 31/08/2022



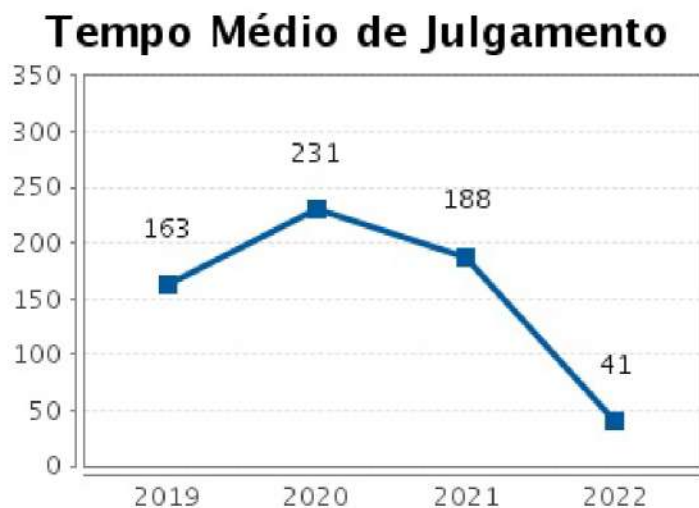
3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0033040-26.2016.8.10.0141	17/07/2007
0000011-68.2010.8.10.0052	05/01/2010
9000079-40.2011.8.10.0144	01/02/2011
0000050-52.2011.8.10.0142	04/02/2011
0000031-46.2011.8.10.0142	04/02/2011
0000041-90.2011.8.10.0142	04/02/2011
0000016-77.2011.8.10.0142	04/02/2011
0000045-30.2011.8.10.0142	04/02/2011
0000044-45.2011.8.10.0142	04/02/2011
0000035-83.2011.8.10.0142	04/02/2011

*Dados coletados em 31/08/2022

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

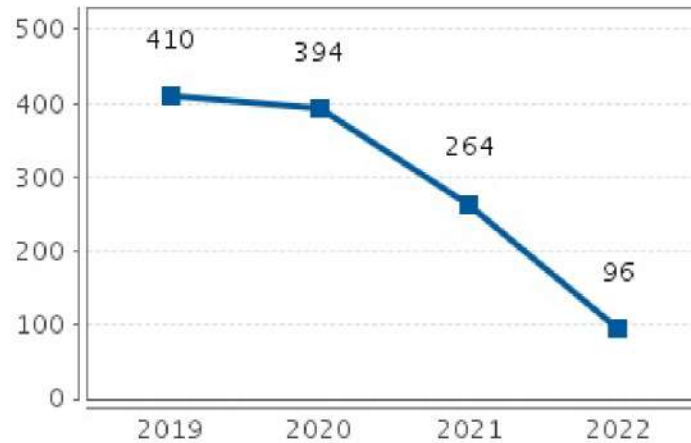


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

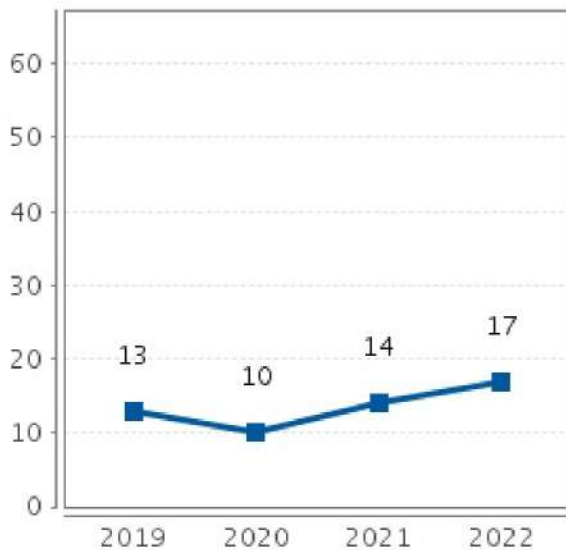


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

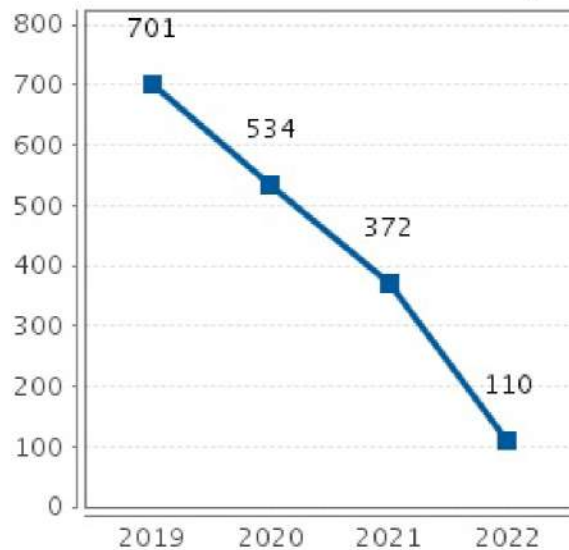


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

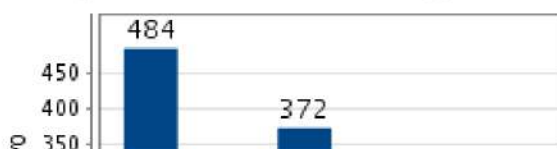


Tempo Médio Aguardando Movimentação



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

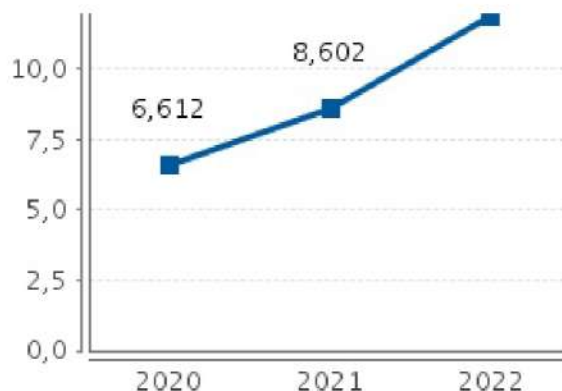
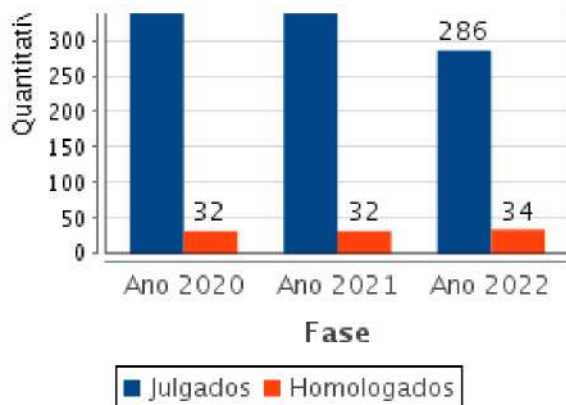
Julgados x Homologados



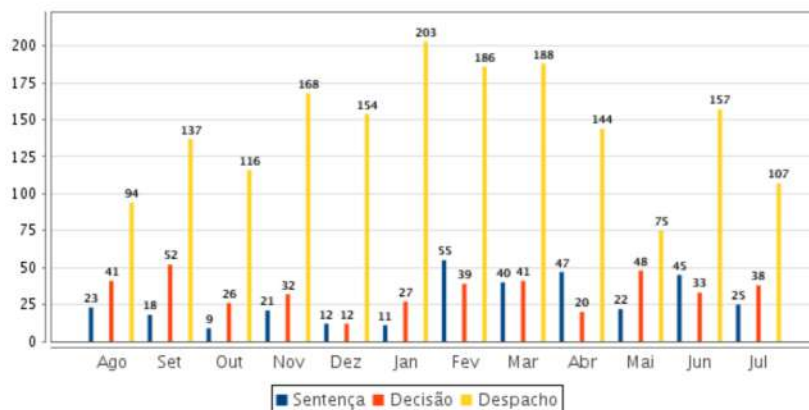
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Agosto/2020 a Julho/2021													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	86	97	30	29	18	9	17	34	44	69	33	60	526
Realizadas	73	79	25	15	7	9	16	21	25	35	22	54	381
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	1	5
Canceladas	10	14	1	9	0	0	0	5	7	15	8	3	72
Não realizadas	1	3	4	5	11	0	1	8	9	18	2	1	63
Redesignadas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2

Período: Agosto/2021 a Julho/2022													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	22	19	0	1	0	3	4	7	6	23	51	7	143



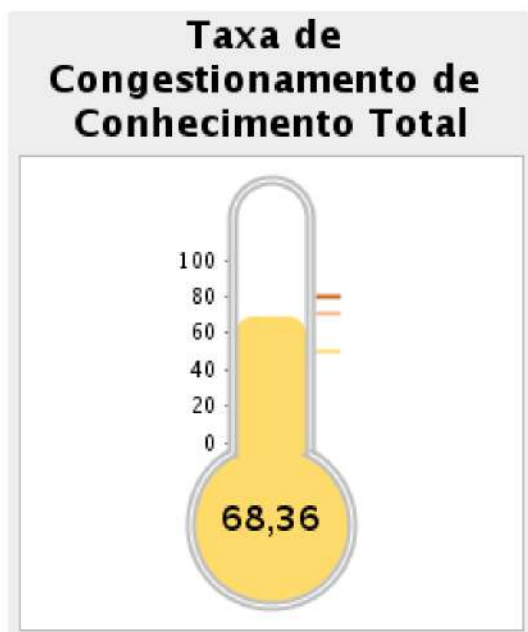
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Realizadas	20	10	0	1	0	2	4	3	3	20	49	5	117
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	2	9	0	0	0	1	0	0	2	1	0	0	15
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	1	0	5

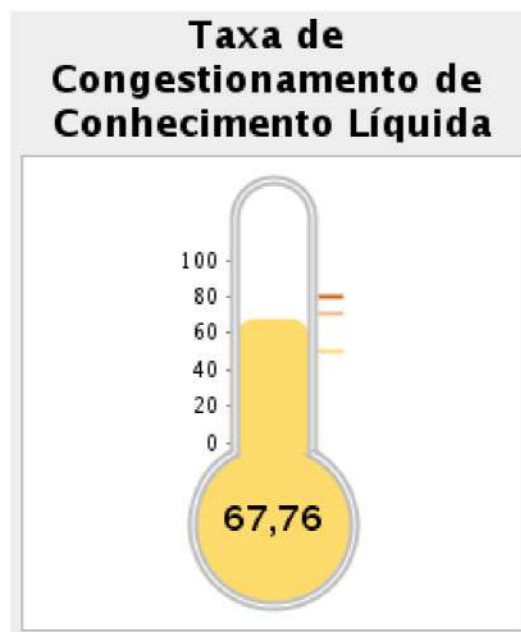
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Ato ordinatório (11383)	0	0	9	30	10	5	9	2	5	21	8	2	101
Conclusão (51)	97	163	93	312	128	241	197	135	172	165	155	129	1987
Definitivo (246)	0	22	29	116	56	35	51	57	53	63	32	44	558
Documento (581)	50	63	109	270	95	205	398	370	559	359	320	320	3118
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	27	14	83	84	64	65	37	73	162	180	51	124	964
Expedição de documento (60)	31	81	163	275	69	155	235	218	318	326	334	311	2516
Mandado (106)	17	77	32	37	32	6	55	28	35	116	154	51	640
Mero expediente (11010)	18	137	116	166	154	203	176	187	145	66	142	106	1616
Petição (85)	44	121	64	131	69	26	94	64	91	147	179	112	1142
Registro (12296)	2	5	21	28	0	3	17	19	85	30	39	92	341
Trânsito em julgado (848)	0	9	3	67	53	12	11	37	29	34	12	8	275
Total	286	692	722	1516	730	956	1280	1190	1654	1507	1426	1299	13258

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento



Nível 1 - Taxa de congestionamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

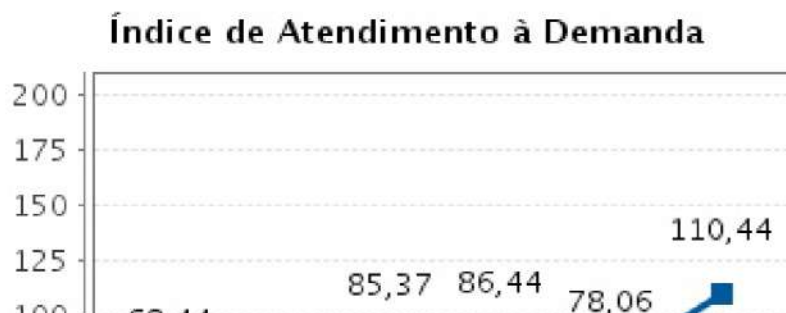


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

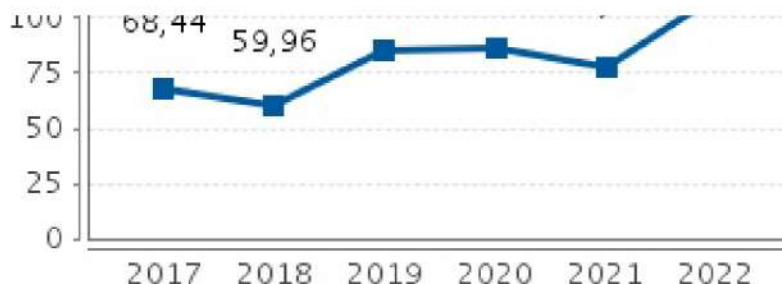


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

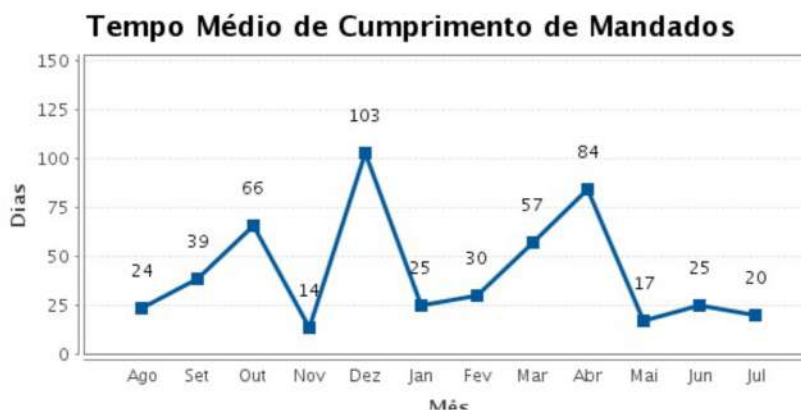
5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	67.38	101.35	71.43	0.0	0.0	0.0	37.5	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	4034	22	22
FÁBIO HENRIQUE GOMES BARBOSA	596	153	138
ALCIDES BARBOSA LOPES	385	43	21
Total	5015	218	181

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

IVIC3

5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	7	7
Ministério Público	22	12
Total	29	19

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	113	22
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	42	19
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	12	7
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	11	6
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	56	8
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	82	27
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	97	39
Processos de competência do Tribunal do Júri	12	3
TOTAL	425	131

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Uso regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
RENAJUD	Em consulta ao PJE, não se verificou processo pendente de consulta	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação em processos com deliberação nesse sentido
INFOJUD	Em consulta ao PJE, não se verificou processo pendente de consulta	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação processual com deliberação nesse sentido
INFOSEG	Em consulta ao PJE, não se verificou processo pendente de consulta	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação em processo com deliberação nesse sentido
SISBAJUD	Em consulta ao SISBAJUD, foram verificados 3 processos pendentes de providências referente ao SISBAJUD	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação em processo com deliberação nesse sentido
SIEL	Em consulta ao PJE, não se verificou processo pendente de consulta	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação em processo com deliberação nesse sentido
SEEU	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
SNA	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

BNMP	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com cadastro obrigatório de mandado de prisão decorrente de deliberação judicial
MALOTE DIGITAL	Nenhum documento pendente de leitura	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJECOR	1 único processo em tramitação no sistema. Prazo para resposta em curso	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJe	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
THEMIS	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
TERMOJURIS	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com acesso diário para obtenção das listas que sinalizam processos pendentes de movimentação e/ou impulsionamento

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	8 presos	
Relatório anual de correição (ordinária ou extraordinária) realizada pela unidade	Internet	Realizada no período de 17 a 28/01/2022	Portaria nº 264/2022
Relatório anual de inspeção extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Realizada dia 25/08/2022	Portaria nº 4367/2022

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		Promover o envio do relatório obrigatório
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		DELEGACIA DE POLICIA NÃO MANTÉM PRESOS
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Vide item 5.7		Sem observação
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		Promover o envio do relatório obrigatório
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		Promover o envio do relatório obrigatório
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		Sem observação
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ	Não		Promover o envio do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	enviado	relatório obrigatório
---	---------	-----------------------

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	14
Ausência de prática de atos ordinatórios	6
Autos pendentes de arquivamento	8
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	16
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	9
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	38
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	3
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	2
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	45
Processo com diversas paralisações injustificadas	19
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	32
Processos físicos analisados	19
Processos eletrônicos analisados	61
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

a) **Ausência de prática de atos ordinatórios:** 0800305-59.2020.8.10.0142, 0800193-27.2019.8.10.0142, 0800440-37.2021.8.10.0142, 0000234-08.2011.8.10.0142, 741-56.2017.8.10.0142, 461-51.2018.8.10.0142;

b) **Autos pendentes de arquivamento:** 0800200-19.2019.8.10.0142, 0800283-98.2020.8.10.0142, 0000143-15.2011.8.10.0142,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000234-08.2011.8.10.0142, 832-15.2018.8.10.0142, 461-51.2018.8.10.0142,
0000274-82.2014.8.10.0142, 0011500-15.2018.8.10.1025, 491-52.2019.8.10.0142;

c) Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual):

310-32.2011.8.10.0142, 0000621-13.2017.8.10.0142, 0000550-45.2016.8.10.0142,
0000028-47.2018.8.10.0142, 0000026-77.2018.8.10.0142,
0011500-15.2018.8.10.1025, 0032560-10.2019.8.10.1025,
0000400-63.2018.8.10.1025, 0000003-05.2016.8.10.0142;

d) Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias:

0000198-63.2011.8.10.0142, 0000229-83.2011.8.10.0142, 0000222-91.2011.8.10.0142, 0800200-19.2019.8.10.014,
0000794-37.2017.8.10.0142, 0000472-17.2017.8.10.0142,
0000450-27.2015.8.10.0142, 0000268-07.2016.8.10.0142,
0800305-59.2020.8.10.0142, 0800534-82.2021.8.10.0142,
0800476-79.2021.8.10.0142, 0800205-70.2021.8.10.0142,
0800283-98.2020.8.10.0142, 0800193-27.2019.8.10.0142,
0000288-03.2013.8.10.0142, 363-13.2011.10.0142, 0000353-66.2011.8.10.0142,
0000143-15.2011.8.10.0142, 310-32.2011.8.10.0142, 0000234-08.2011.8.10.0142,
370-05.2011.8.10.0142, 203-07.2019.8.10.0142, 132-39.2018.8.10.0142,
0800032-46.2021.8.10.0142, 0800293-79.2019.8.10.0142, 832-15.2018.8.10.0142,
741-56.2017.8.10.0142, 0800090-49.2021.8.10.0142, 461-51.2018.8.10.0142,
0000727-38.2018.8.10.0142, 0000926-94.2017.8.10.0142,
0000187-34.2011.8.10.0142, 0000621-13.2017.8.10.0142,
0000860-17.2017.8.10.0142, 0000550-45.2016.8.10.0142,
0000028-47.2018.8.10.0142, 0000026-77.2018.8.10.0142,
0000156-04.2017.8.10.0142, 0032560-10.2019.8.10.1025,
0800149-08.2019.8.10.0142, 0800588-82.2020.8.10.0142, 878-04.2018.8.10.0142,
491-52.2019.8.10.0142, 0800517-46.2021.8.10.0142;

e) Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000278-27.2011.8.10.0142;

f) Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.):

0000139-75.2011.8.10.0142, 0000229-83.2011.8.10.0142,
0800305-59.2020.8.10.0142, 0800205-70.2021.8.10.0142,
0800283-98.2020.8.10.0142, 0000288-03.2013.8.10.0142, 310-32.2011.8.10.0142,
203-07.2019.8.10.0142, 832-15.2018.8.10.0142, 902-66.2017.8.10.0142,
0000727-38.2018.8.10.0142, 0000926-94.2017.8.10.0142,
0000274-82.2014.8.10.0142, 0800588-82.2020.8.10.0142;

g) Autos pendentes de conclusão ao magistrado:

0000298-42.2016.8.10.0142, 0000335-45.2011.8.10.0142,
0800283-98.2020.8.10.0142, 0000335-45.2011.8.10.0142,
0000288-03.2013.8.10.0142, 363-13.2011.10.0142, 332-90.2011.8.10.0142,
203-07.2019.8.10.0142, 0800090-49.2021.8.10.0142, 0000727-38.2018.8.10.0142,
0000187-34.2011.8.10.0142, 0000860-17.2017.8.10.0142,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000156-04.2017.8.10.0142, 0800149-08.2019.8.10.0142,
0800588-82.2020.8.10.0142, 0800517-46.2021.8.10.0142;

h) Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:

0000139-75.2011.8.10.0142, 0000198-63.2011.8.10.0142,
0000229-83.2011.8.10.0142, 0000222-91.2011.8.10.0142,
0800200-19.2019.8.10.0142, 0000794-37.2017.8.10.0142,
0000472-17.2017.8.10.0142, 0000450-27.2015.8.10.0142,
0000268-07.2016.8.10.0142, 0800534-82.2021.8.10.0142,
0800476-79.2021.8.10.0142, 0800205-70.2021.8.10.0142,
0000278-27.2011.8.10.0142, 0000333-75.2011.8.10.0142,
0000353-66.2011.8.10.0142, 0000143-15.2011.8.10.0142, 310-32.2011.8.10.0142,
0000234-08.2011.8.10.0142, 370-05.2011.8.10.0142, 203-07.2019.8.10.0142,
132-39.2018.8.10.0142, 0800032-46.2021.8.10.0142, 0800293-79.2019.8.10.0142,
832-15.2018.8.10.0142, 0000777-98.2017.8.10.0142, 902-66.2017.8.10.0142,
0000203-17.2013.8.10.0142, 461-51.2018.8.10.0142, 0000926-94.2017.8.10.0142,
807-02.2018.8.10.0142, 0000621-13.2017.8.10.0142, 0000550-45.2016.8.10.0142,
0000028-47.2018.8.10.0142, 0000026-77.2018.8.10.0142,
0032560-10.2019.8.10.1025, 878-04.2018.8.10.0142, 491-52.2019.8.10.0142,
31-46.2011.8.10.0142;

i) Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:

0800193-27.2019.8.10.0142, 0800440-37.2021.8.10.0142, 741-56.2017.8.10.0142;

j) Processo com diversas paralisações injustificadas:

0000139-75.2011.8.10.0142, 0000229-83.2011.8.10.0142,
0000198-63.2011.8.10.0142, 0800200-19.2019.8.10.0142,
0000222-91.2011.8.10.0142, 0000298-42.2016.8.10.0142,
0000794-37.2017.8.10.0142, 0000450-27.2015.8.10.0142,
0000472-17.2017.8.10.0142, 0800305-59.2020.8.10.0142,
0000268-07.2016.8.10.0142, 0800476-79.2021.8.10.0142,
0800534-82.2021.8.10.0142, 0800193-27.2019.8.10.0142,
0800205-70.2021.8.10.0142, 0000333-75.2011.8.10.0142, 332-90.2011.8.10.0142,
0000335-45.2011.8.10.0142, 0000353-66.2011.8.10.0142;

k) Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado:

0800200-19.2019.8.10.0142, 0000298-42.2016.8.10.0142,
0800283-98.2020.8.10.0142, 0800175-69.2020.8.10.0142,
0800015-78.2019.8.10.0142, 0800125-77.2019.8.10.0142,
0800227-94.2022.8.10.0142, 0800160-37.2019.8.10.0142,
0800114-77.2021.8.10.0142, 0800101-49.2019.8.10.0142,
0800441-22.2021.8.10.0142, 0800689-85.2021.8.10.0142,
0800440-37.2021.8.10.0142, 0800596-59.2020.8.10.0142,
0800076-31.2022.8.10.0142, 363-13.2011.10.0142, 0800090-49.2021.8.10.0142,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

172-60.2014.8.10.0142, 413-39.2011.8.10.0142, 2-78.2020.8.10.0142,
0000187-34.2011.8.10.0142, 263-14.2018.8.10.0142, 182-02.2017.8.10.0142,
0000860-17.2017.8.10.0142, 0000173-11.2015.8.10.0142,
0000156-04.2017.8.10.0142, 0800149-08.2019.8.10.0142,
0000400-63.2018.8.10.1025, 0000003-05.2016.8.10.0142,
0000830-45.2018.8.10.0142, 0800126-62.2019.8.10.0142, 31-46.2011.8.10.0142;

I) Morosidade no cumprimento de mandado pelo oficial de Justiça:
0000234-08.2011.8.10.0142, 461-51.2018.8.10.0142.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Reiteração das considerações constantes no relatório de Correição (processo 221/2022):

O prédio onde funciona o Salão do Júri, anexo ao Fórum, necessita de uma reforma urgente. Já recebemos a visita da equipe de engenharia do Tribunal.

O prédio principal está em boas condições, mas necessita de pintura, troca de lâmpadas, reparo na porta principal (Número da Requisição: 770184) e na Sala CPD (Número da Requisição: 766330), COM URGÊNCIA. Já recebemos a visita da Engenharia.

A Secretaria Judicial conta apenas com 2 técnicos judiciários e 1 auxiliar, número insuficiente de servidores.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Recomenda-se à unidade que officie a Diretoria de Engenharia do TJMA, via Digidoc, reiterando a necessidade da reforma/construção anteriormente reivindicada. Em relação ao efetivo reduzido, recomenda-se que seja oficiada a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal para a adoção das providências cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do principio da razoável duração do processo;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de 24 horas previsto no art. 96, parágrafo único, do Código de Normas da CGJMA, para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, uma vez que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis, e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à secretário/secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Verificar, permanentemente, a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação;
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.1.3, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que, efetivamente, estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Envidar esforços para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ, caso a unidade seja afeta à mencionada competência;
Impulsionar os feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.1.5 do presente relatório, caso a unidade seja afeta à mencionada competência;
Envidar maiores esforços no julgamento de processos, a fim de garantir o alcance da meta 1 da GPJ/2020, alinhada com a meta 1 do CNJ, cuja premissa é: " <i>julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente</i> ". Segundo dados de produtividade extraídos do TermoJuris, a distribuição no ano de 2022 corresponde a 529 processos, ao passo que a quantidade de feitos julgados alcança somente 308 feitos, inviabilizando o alcance da referida meta;
Julgar as ações penais de competência do Tribunal do Júri em quantidade igual ao número de sentenças de pronúncia, a fim de alcançar a meta 9 da GPJ/2022, conforme Portaria-TJ - 46752021, cuja diretriz provém do próprio Conselho Nacional de Justiça;
Enquanto juiz-corregedor permanente das serventias extrajudiciais, adote providências para que a Serventia Extrajudicial de Olinda Nova funcione em prédio diverso do fórum da comarca;

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Total de Conhecimento: 65,04%	Reduzir a Taxa de Congestionamento de Conhecimento Total em 4%	4 meses
Taxa de Congestionamento Total de Execução: 85,44%	Reduzir a Taxa de Congestionamento de Execução Total em 5%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade	Reduzir os processos conclusos há mais de 100 dias e os pendentes de movimentação na Secretaria Judicial	4 meses
Excessiva quantidade de mandados expedidos e não cumpridos/devolvidos	Realizar força tarefa para que todos os mandados em aberto sejam cumpridos e devolvidos seguidos de certificação	4 meses
Excessiva quantidade de Cartas Precatórias em tramitação: 121	Reduzir à metade as cartas precatórias em tramitação na unidade, com o cumprimento das diligências deprecadas e devolução ao Juízo Deprecante.	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Em termos gerais verificou-se que a unidade vem reduzindo o tempo médio de julgamento e baixa processual, entretanto, o tempo de conclusão no gabinete vem aumentando enquanto que o tempo médio de movimentação na secretaria vem diminuindo. Outro ponto que merece destaque é o aumento do índice de conciliação, devendo ser mantida pela unidade, situação que merece reconhecimento. Por outro lado, em termos gerais a unidade tem 110% de índice de atendimento à demanda (item 4.9).

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.2.3;
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) reduzir as taxas de congestionamento conforme já proposto no item 11;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

- 5) conferir maior atenção ao cumprimento das metas do CNJ - item 5.1;
- 6) regularizar nos sistemas de tramitação processual a correta informação dos mandados em poder dos oficiais de justiça - item 5.2;
- 7) implementar ações com metas de aferição para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na unidade - item 5.2;
- 8) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.6;
- 9) regularizar o envio dos relatórios obrigatórios - itens 6.1 e 6.2;

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) José de Ribamar Dias Júnior, titular da Vara Única da Comarca de São Bento, respondendo pela Vara Única da Comarca de Olinda Nova do Maranhão, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), nos termos do que dispõe o art. 25 da Resolução-GP nº 24/2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução-GP nº 9/2016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao juiz auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao corregedor-geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo juiz auxiliar, e submetido à aprovação do corregedor-geral da Justiça.

São Luís (MA), 27 de outubro de 2022.

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juizes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/11/2022 15:32 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

